

Assinado eletronicamente por:
-Jairo Tamura, Vereador em 09-05-2022 às 19:03:15 (Autor)
-Sonia Maria Nobre Gimenez, Vereadora em 10-05-2022 às 14:14:10 (Autor)
-Daniele Ziober Sborgi, Vereadora em 10-05-2022 às 14:28:10 (Autor)
-Marly de Fátima Ribeiro, Vereadora em 10-05-2022 às 16:50:31 (Autor)
-Ailton da Silva Nantes, Vereador em 10-05-2022 às 18:40:57 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

SÚMULA: Modifica a Resolução no 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), regulamentando a concessão de honorarias por meio de Ato Solene.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, assinado e datado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA,

Jairo Tamura
Presidente

Daniele Ziober
Vice-Presidente

Nantes
1º Secretário

Prof.^a Sonia Gimenez
2ª Secretária

Mara Boca Aberta
3ª Secretária

Texto do Projeto de Resolução anexo



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

SÚMULA: Modifica a Resolução no 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), regulamentando a concessão de honrarias por meio de Ato Solene.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído o Capítulo IV-A, na Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO IV-A
DOS ATOS SOLENES**

Art. 126-A. Excepcionalmente, e por solicitação do homenageado, da família do homenageado, na hipótese de homenagens “post mortem”, ou de representante, em caso de concessão de honraria à pessoa jurídica, a Câmara Municipal poderá realizar Ato Solene, individual ou coletivo, para a entrega de títulos honoríficos.

§ 1º O Ato Solene será realizado na Sala da Presidência, com a entrega do título realizada preferencialmente pelo autor da honraria, podendo também ser feita pelo Presidente ou outro Membro da Mesa Executiva designado para tanto.

§ 2º O convite para o Ato Solene dar-se-á mediante comunicação em sessão ou com a entrega de convite oficial aos Vereadores.

§ 3º Nos Atos Solenes ficam dispensados os protocolos previstos para as Sessões Solenes, com exceção do uso de traje social completo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, assinado e datado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA,

Jairo Tamura
Presidente

Daniele Ziober
Vice-Presidente

Nantes
1º Secretário

Prof.^a Sonia Gimenez
2ª Secretária

Mara Boca Aberta
3ª Secretária

Assinado eletronicamente por:
-Jairo Tamura, Vereador em 09-05-2022 às 19:03:15 (Autor)
-Sonia Maria Nobre Gimenez, Vereadora em 10-05-2022 às 14:14:10 (Autor)
-Daniele Ziober Sborgi, Vereadora em 10-05-2022 às 14:28:10 (Autor)
-Marly de Fátima Ribeiro, Vereadora em 10-05-2022 às 16:50:31 (Autor)
-Ailton da Silva Nantes, Vereador em 10-05-2022 às 18:40:57 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2022

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo introduzir alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina. As referidas alterações visam trazer uma alternativa de entrega de título, que não nas cerimônias, por excepcionalidade.

Alguns homenageados não desejam receber seu título por meio de Sessões Solenes, por isso a presente proposição propõe a criação alternativa de outorga por Ato Solene a pedido do homenageado, da família ou do representante de pessoa jurídica, neste caso se se tratar de honraria concedida à pessoa jurídica.

Diante do exposto, pedimos a acolhida da presente proposta pelos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, assinado e datado eletronicamente.

A MESA EXECUTIVA,

Jairo Tamura
Presidente

Daniele Ziober
Vice-Presidente

Nantes
1º Secretário

Prof.^a Sonia Gimenez
2ª Secretária

Mara Boca Aberta
3ª Secretária